DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

2ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 1336 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (CONSTITUI O CONSELHO DO FUNDEB)

(Publicação original DOE do Município - Ano VI | Edição nº 759)

DECRETO 1336 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (CONSTITUI O CONSELHO DO FUNDEB)

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

Artigo1° - Fica nomeado o Conselho FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), criado pela Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, constituído pelos seguintes membros:

Membros do Conselho do FUNDEB

QTD	REPRESENTA		MEMBRO	CPF
02 pares	Poder Executivo	T	Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira	230.272.288-46
	Poder Executivo	S	Ricardo de Brito Moreira	307.754.638-84
	Poder Executivo (órgão educacional)	T	Debora Gizelba Rodrigues da Silva	317.908218-60
	Poder Executivo (órgão educacional)	S	Gisela Cristina Tozati Carvalho	274.624.738-01
01 par	Professor Educação Básica	T	Fatima Maria Pegaiane Miranda	029.912.038-46
	Professor Educação Básica	S	Aparecida de Lourdes Lopes	048.130.808-39
01 par	Diretor de Educação Básica	T	Roberto Jesus Guidoni	078.467.508-28
	Diretor de Educação Básica	S	Monica Ribeiro de Paula da Silva	321.385.628-24
01 par	Técnico Administrativo das Escolas Básicas	T	Eliza Goveia Nazario Antoniassi	368.510.498-56
	Técnico Administrativo das Escolas Básicas	S	Josefina Bispo Vieira	095.386.958-01
02 pares	Pais de Alunos	T	Adriane da Silva de Santana	406.806.938-74
	Pais de Alunos	S	Thaisa Joani Pegaiane de Oliveira	219.945.698-67
	Pais de Alunos	T	Gabriele Costa da Silva	351.216.738-17
	Pais de Alunos	S	Edicleia Lima da Silva	327.967.508-17
02 pares	Estudantes	T	Carmelita da Silva de Melo	023.638.938-67
	Estudantes	S	Dirceu Luiz da Silva	102.835.568-89
	Estudantes	T	Maria Alfredo da Silva Soares	095.661.578-35
	Estudantes	S	Maria Elena da Silva	290.194.782-49
01 par	Conselho Municipal de Educação	T	Mirielen Cristina de Souza Antoniassi Martins	382.541.728-03
	Conselho Municipal de Educação	S	Sandra Maria Margonari Silva	170.246.388-50
01 par	Conselho Tutelar	T	Aline de Souza Matos Diana	336.384.508-13
	Conselho Tutelar	S	Luciana Aparecida Silva Belancieri Vieira	396.008.948-17

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Suzanápolis, 28 de dezembro de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

Por mim _____ registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme Art. 159 da LOM.

_____

_____

ONDE SE LÊ: DECRETO 1336 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

LEIA-SE: **DECRETO 1636 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

Suzanápolis/SP, 31 de março de 2023.

_____

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 209, 30 DE MARÇO 2023

*"Dispõe sobre a nomeação do **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal do Município de Suzanápolis e dá outras providências."*

.

JOSÉ LUIZ GAVA, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme ata reunião no dia 29 de março de 2023, às 10h30min, no (CRAS) - Centro de Referência da Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 583, de 08 de dezembro de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal da Assistência Social, do Município de Suzanápolis, sem ônus para os cofres públicos do Município, a saber:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Prefeitura Municipal na área da Assistência Social;

Titular: LARISSA NATERCIA CHIQUETTO - RG: 48.326.327-8-SSP/SP

Suplente: ROSIMEIRE APARECIDA MARQUI NUNES- RG: 25.632.982-5-SSP/SP

Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: MARCIA ROVER MARCILIO - RG: 19.567.732-8-SSP/SP

Suplente: ROSELI SENA DA SILVA - RG: 40.363.546-9-SSP/SP

Representantes da Prefeitura Municipal do Órgão e Finanças;

Titular: RENATO ANTONIO VEIGA DOS SANTOS PEREIRA - RG: 44.878.921-8-SSP/SP

Suplente: FLÁVIO DA SILVA LOPES - RG: 40.363.614-0-

SSP/SP

II - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representantes de Entidades;

Titular: MARIA CLAUDETE QUEIRÓZ - RG: 12.664.879-SSP/SP

Suplente: TAISLAINE DA SILVA PANIAGUA DOS SANTOS - RG: 48.866.225-4-SSP/SP

b) Representantes da Entidade ou Associação Comunitária;

Titular: SOLANGE TOZATI DA SILVA- RG: 18.890.779-8-SSP/SP

Suplente: EDSON JOSE DA SILVA - RG: 19.567.715-8-SSP/SP

c) Representante do Município de Suzanápolis na Sociedade Civil;

Titular: REGINA CRISTINA DO NASCIMENTO - RG: 27.062.955-5-SSP/SP

Suplente: LUCIA ANGELICA DA SILVA - RG: 17.198.447-SSP/SP

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em principal a Portaria nº 582, de 30 de setembro de 2023 e entrará em vigor, A PARTIR DESTA DATA.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 30 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 210, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomear o servidor **GLAUBER EDUARDO ARAGON PEREIRA,** como responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

ARTIGO 2º - Cientificar o Setor de Pessoal que deverá tomar as devidas providências para arquivo em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos legais, a 01 de março de 2023, revogando–se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis/SP, 30 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 212, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a necessidade de um servidor para responder pelo Controle Interno;

CONSIDERANDO, a participação do servidor Glauber Eduardo Aragon Pereira**,** como responsável e fiscalizador do Controle Interno;

CONSIDERANDO, que é mais vantajoso financeiramente o pagamento de gratificação ao pagamento de horas extras ao município;

CONSIDERANDO, que o art. 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação por regime especial de trabalho será devida ao servidor que, por determinação da autoridade competente, de cada poder ou dirigente superior de anuidade, concordar em permanecer todo o tempo à disposição do serviço público, podendo, neste caso, ser convocado a trabalhar a qualquer momento durante 24 (vinte e quatro) horas do dia",

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Conceder a gratificação por regime especial de trabalho como especifica o art. 79 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, ao servidor GLAUBER EDUARDO ARAGON PEREIRA, no percentual de mais **35% (cinquenta por cento) do seu vencimento.**

ARTIGO 2º – Deverá o 'Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 3º – Esta portaria retroagirá seus efeitos legais à 01/03/2023, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 30 de março de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

.....